

bleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, quando o procedimento de despesa der lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e o referido encargo exceda o limite de 100 000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, como é o caso da aquisição de serviços de limpeza pela SGPCM, é necessário obter autorização prévia conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo membro do Governo.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa e pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada pelo Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 9 de março de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Ficam autorizadas as entidades constantes do anexo à presente portaria a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação em causa, os quais não poderão exceder o montante de 1.335.841,11€ (um milhão trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um euros e onze cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.

Artigo 2.º

O encargo orçamental resultante da execução da presente portaria não poderá, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

2016 — 400 922,49€ (quatrocentos mil novecentos e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2017 — 466 305,06€ (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco euros e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2018 — 468 613,56€ (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e treze euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º

Os montantes fixados para os anos económicos de 2017 e 2018 podem ser acrescidos do saldo que se apurar no ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referentes aos anos indicados.

Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de junho de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

ANEXO

Repartição de encargos por entidade pública adquirente

Unid.: EUR.

Entidades públicas adquirentes	Valor anual (sem IVA)			Valor total (sem IVA)
	2016	2017	2018	
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	215 337,14	247 087,80	248 720,54	711 145,48
Instituto Nacional de Estatística, I. P.	185 585,35	219 217,26	219 893,02	624 695,63
<i>Totais gerais</i>	400.922,49	466.305,06	468.613,56	1.335.841,11

209730103

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E JUSTIÇA

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 9226/2016

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de abril, e sob proposta da Procuradora-Geral da República, é renovada a comissão de serviço do Secretário da Procuradoria-Geral da República, o licenciado Carlos Adérito da Silva Teixeira, Procurador da República.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2016.

17 de junho de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*. — 8 de março de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209730217

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 9008/2016

1 — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, n.º 1 alínea d) do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o desempenho de funções na Divisão de Arquivo e Biblioteca do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 4377/2016, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série, de 31 de março, que se encontram afixados no “local de estilo do MNE”, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, e igualmente disponíveis na página eletrónica do Ministério <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-sabermais/sobre-o-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobreprocedimentos-concursais.aspx> os resultados obtidos no 1.º método de seleção, para querendo, os candidatos a excluir, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-oministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentosconcurais.aspx>

2 — O processo instrutório relativo ao procedimento concursal está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Divisão de Arquivo e Biblioteca, Palácio das Necessidades, Largo das Necessidades, em Lisboa, das 9.30 às 12.30 e das 14 h às 17 h.

3 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, n.º 4 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos aprovados